



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Sua Excelência o Senhor

OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 189, de 18 de fevereiro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a DOAÇÃO de frações de terras de Gleba maior denominada TD/Aquidaban, parte B, onde está localizada a sede urbana do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo área total de 176,6592 (cento e setenta e seis hectares sessenta e cinco ares noventa e dois centiares), cuja área maior se encontra registrado sob Matrícula nº 7.951 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis-RO".

Como é de conhecimento notório, nosso Município há longos anos vem buscando obter do INCRA a doação da área onde se localizada a sede urbana do ente, e após inúmeros entraves o procedimento chegou ao seu derradeiro fim, onde se torna necessária a autorização por meio de Lei Municipal para finalização do processo administrativo que tramita no INCRA, e podermos já encaminhar o título de doação obtido para os tramites de emissão da Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis-RO.

Devido à importância denotada por esta matéria, requero nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Certos de contarmos com a boa acolhida dos Nobres Edis, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 18 FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA A DOAÇÃO DE FRAÇÕES DE TERRAS ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SEDE URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a DOAÇÃO de frações de terras de Gleba maior denominada TD/Aquidaban, parte B, onde está localizada a sede urbana do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo área total de 176,6592 (cento e setenta e seis hectares sessenta e cinco ares noventa e dois centiares), cuja área maior se encontra registrado sob Matrícula nº 7.951 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis-RO.

Parágrafo único. A Matrícula do Imóvel será transferida pelo INCRA na assinatura da Escritura Pública de Doação, ficando a responsabilidade e obrigação pela manutenção a encargo do município, após a assinatura da doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal, em 18/02/2019 11:57:40, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto n°. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>



Documento assinado eletronicamente por Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal, em 18/02/2019 11:49:55, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Protesto do Município e Comarca de Buritis - Rondônia

Bel^a. Dorcelene Trindade de Souza Fontoura - Oficiala

R. Cacaulândia, 1309, Setor 02, CEP 76880-000 – Fone/Fax (69) 3238-2614

E-mail: imoveiseanexosdeburitis@hotmail.com

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 7.951

Data: 01 de março de 2018



Folha n.º 1

IMÓVEL: Lote de Terras Rurais, formado por um quadrilátero, com a área total de 2.199,4000ha (dois mil, cento e noventa e nove hectares e quarenta ares), localizado no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia. **Descrição do Perímetro:** Do Vértice 09 e alcançado o Vértice "E", segundo alinhamento reto com a extensão de 3.185,08 m, no rumo de 6°40'SW; do Vértice "E", e alcançado o Vértice 18, segundo alinhamento reto com a extensão de 7.649,06 m, no rumo de 84°30'NE; do Vértice 18, e alcançado o Vértice "G", segundo alinhamento reto com a extensão de 3.153,09m, no rumo de 14°35'NW; do Vértice "G", e novamente alcançado o Vértice 09, segundo alinhamento reto com a extensão de 6.478,01m, no rumo de 84°30'SW. **PROPRIETÁRIA:** NOMURA PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º.59.484.030/0001-83, estabelecida na Rua Aracuitas, 92, São Paulo/SP. Adquirido conforme o R-6-1.028, do Livro 2, de Registro Geral, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, de 27/12/1993. "Sem Custas". Dorcelene de Souza Trindade Fontoura, Oficiala, digitei e subscrevi.

AV-1-7.951-01 de março de 2018. **AVERBAÇÃO REMISSIVA DE DESMEMBRAMENTO.** Protocolo n.º 8764, em 21/02/2018. Consta na Matrícula n.º. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, a Averbação n.º. 01, efetuada em 19/01/1994, com o seguinte teor: "Certifico e dou fé, a requerimento do Proprietário, que na presente matrícula fica desmembrada uma faixa de terras com as seguintes características: Lote de Terras Rural com uma área de 50,1145 ha, destinada à área urbana do Município de Campo Novo de Rondônia, com perímetro de 3.004,58m. Confrontando-se: ao Norte, com terras de Nomura Participações Sociedade Civil Ltda; Sul, com terras de Nomura Participações Sociedade Civil Ltda; Leste, com terras de Nomura Participações Sociedade Civil Ltda. **Descrição do Perímetro:** Partindo do Vértice E-1; deste, segue no rumo de 5°30'NW, numa distância de 500,00 m, até o Vértice E-2; deste, segue no rumo de 84°30'NE, numa distância de 1.002,29 m, até o Vértice E-3; deste, segue no rumo de 5°30'SE, numa distância de 500,00 m, até o Vértice E-4; deste, segue no rumo de 84°30'SW, numa distância de 1.002,29 m, até o Vértice E-1, início de descrição do perímetro. Tudo conforme planta, memorial descritivo e ART do CREA-RO, expedido em 17 de janeiro de 1994", consoante a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n.º. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, expedida em 22 de fevereiro de 2018. "Sem Custas". Dorcelene de Souza Trindade Fontoura, Oficiala, digitei e subscrevi.

AV-2-7.951-01 de março de 2018. **AVERBAÇÃO REMISSIVA DE REMANESCENTE.** Protocolo n.º 8764, em 21/02/2018. Consta na Matrícula n.º. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, a Averbação n.º. 02, efetuada em 19/01/1994, com o seguinte teor: "Certifico e dou fé, a requerimento do Proprietário, que na presente matrícula fica o remanescente com as seguintes características: Lote de Terras Rural com uma área de 2,149,2855 ha e Perímetro de 21.467,40 m. Confrontando-se: ao Norte, com terras de Nomura Participações Sociedade Civil Ltda; Sul, com terras de Nomura Participações Sociedade Civil Ltda; Leste, com terras da Gleba Rio Alto; Oeste, com terras do

(segue no verso)

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Protesto do Município e Comarca de Buritis - Rondônia

Bel^ª. Dorcelene Trindade de Souza Fontoura - Oficiala
R. Cacaulândia, 1309, Setor 02, CEP 76880-000 – Fone/Fax (69) 3238-2614
E-mail: imoveiseanexosdeburitis@hotmail.com



Seringal Porto Franco. Descrição do Perímetro: Partindo do Vértice 09; deste, segue no rumo de 6°40'SW, numa distância de 3.185,80 m, até o Vértice E; deste, segue no rumo de 84°30'NE, numa distância de 4.647,31 m, até o Vértice E-1; deste, segue no rumo de 5°30'NW, numa distância de 500,00 m, até o Vértice E-2; deste, segue no rumo de 84°30'NE, numa distância de 1.002,29 m, até o Vértice E-3; deste, segue no rumo de 5°30'SE, numa distância de 500,00 m, até o Vértice E-4; deste, segue no rumo de 84°30'NE, numa distância de 2.000,00 m, até o Vértice 18; deste, segue no rumo de 14°35'NW, numa distância de 3.153,90 m, até o Vértice G; deste, segue no rumo de 84°30'NW, numa distância de 6.478,10 m, até o Vértice 09; início da descrição do perímetro. Tudo conforme planta, memorial descritivo e ART do CREA-RO, expedido em 17 de janeiro de 1994"; consoante a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, expedida em 22 de fevereiro de 2018. "Sem Custas". Dorcelene de Souza Trindade Fontoura, _____, Oficiala, digitei e subscrevi.

AV-3-7.951. 01 de março de 2018. **AVERBAÇÃO REMISSIVA DE CANCELAMENTO**. Protocolo nº 8764, em 21/02/2018. Consta na Matrícula nº. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, a Averbação nº. 03, efetuada em 25/02/1994, com o seguinte teor: "Certifico e dou fé, que a requerimento da Proprietária fica cancelado o desmembramento objeto da averbação AV-1 e remanescente objeto da averbação AV-2 da presente matrícula"; consoante a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, expedida em 22 de fevereiro de 2018. "Sem Custas". Dorcelene de Souza Trindade Fontoura, _____, Oficiala, digitei e subscrevi.

AV-4-7.951. 01 de março de 2018. **AVERBAÇÃO REMISSIVA DE DESAPROPRIAÇÃO**. Protocolo nº 8764, em 21/02/2018. Consta na Matrícula nº. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, a Averbação nº. 04, efetuada em 21/10/1994, com o seguinte teor: "Certifico e dou fé, que por ordem judicial objeto do Mandado de Averbação nº. 985/94, expedido em 29/09/1994, pelo Dr. Jose Carlos do Vale Madeira, MM Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, fica constando o ajuizamento da Ação de Desapropriação, Processo nº. 94.2365-0, em que são partes Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e Nomura Participações Sociedade Civil Ltda, referente ao imóvel objeto desta matrícula"; consoante a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº. 9.335, do Livro 2, de Registro Geral, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, expedida em 22 de fevereiro de 2018. "Sem Custas". Dorcelene de Souza Trindade Fontoura, _____, Oficiala, digitei e subscrevi.

R-5-7.951. 01 de março de 2018. **TRANSCRIÇÃO DE DOMÍNIO**. Protocolo nº 8764, em 21/02/2018. O imóvel objeto desta matrícula foi declarado desapropriado e incorporado ao patrimônio do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0001-60, Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº. 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, com sede na cidade de Brasília-DF, conforme Sentença prolatada em 13 de maio de 2003, pelo Juiz Federal Mark Yshida Brandão, da Primeira Vara da Seção Judiciária de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, que negou provimento ao Recurso Especial nº. 1.563.147-RO (2015/0074563-9), transitado em julgado em 06/02/2017, através do Mandado de Translativo de Domínio nº 43, subscrito pelo Diretor de Secretaria do Juízo da Quinta Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, Carlos Roberto Santiago Meneses, em 08 de fevereiro de 2017, extraído dos Autos nº. 0002365-91.1994.4.01.4100 (Número antigo: 94.00.02365-0), de Desapropriação de Imóvel Rural por Interesse Social, em que figuraram como Expropriante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e Expropriado Nomura Participações Sociedade Civil Ltda e Outros. O valor da indenização expropriatória da área total desapropriada, composta pelo imóvel objeto desta matrícula e os constantes das Matrículas nºs. 7949, 7950, e 7952 ao 7957, do Livro 2, de Registro Geral desta Serventia Imobiliária, foi fixado em R\$ 3.751.875,57 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete

(segue às fls. 2)

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Protesto do Município e Comarca de Buritis - Rondônia

Bel^a. Dorcelene Trindade de Souza Fontoura - Oficiala
R. Cacaulândia, 1309, Setor 02, CEP 76880-000 – Fone/Fax (69) 3238-2614
E-mail: imoveiseanexosdeburitis@hotmail.com

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º **7.951**

Data: 01 de março de 2018




Folha n.º **2**

centavos), que deverão ser pagos através de Títulos da Dívida Agrária, ante a inexistência de benfeitorias. Dito Mandado foi recepcionado via Malote Digital, sob Códigos de Rastreabilidade n.ºs. 40120183752567, 40120183752571, 40120183752569, 40120183752570 e 40120183752568, em 19 de fevereiro de 2018.. "Isento de Emolumentos e Custas". Selo digital de fiscalização n.º J0AAA36920-F4CA7. Dorcelene Trindade de Souza Fontoura, Oficiala, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"Certifico e dou fé que esta copia confere com os dados arquivados eletronicamente neste Cartório. Válida por 30 dias para os fins do Decreto n.º 93.240, Art. 1.º, IV, de 09/09/86 e somente com o Selo de Fiscalização (Provimento n.º 09/2001-CG)."
Emolumentos: 0; Custas: Fuju: 0. Fundimper: 0, Fundep: 0. Fumorpge: 0; Selo: ; Total: R\$ 0,00. Selo digital de fiscalização n.º J0AAA37318-BFE92 - Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2019.


Geizmar B. Piper de Oliveira
Escrevente Autorizado